



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
 ADITIVO AO
 CONTRATO
 30/2020, QUE
 CONSENSUALMENTE
 CELEBRAM ENTRE SI O
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 DO ESTADO DO ACRE,
 E A EMPRESA NORTE
 COMÉRCIO E
 SERVIÇOS, PARA
 PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS DE
 JARDINAGEM E
 ROÇAGEM.**

**Processo
 nº 0000386-31.2020.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, CEP 69.915-631, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, representado neste ato por o sua Presidente Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, e a empresa **NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 21.813.150/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 237 - CENTRO - CEP Nº 69.928-000 - PLÁCIDO DE CASTRO/ ACRE, representada neste ato pelo Senhor **Rodrigo Augusto de Castro Santana**, portador da carteira de identidade nº **10823972 SEPC/AC**, inscrito no CPF nº 004.122.802-21, resolvem celebrar o presente **Termo**, com o amparo da Lei 10.520/2002, Decretos Federal nºs 3.555/00, 7.892/2013, 9.488/2018, 9.507/2018 e 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.666/93 (Acórdão 5263/2009 - Segunda Câmara), em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 37/2020**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo objetiva a renovação do Contrato 30/2020, pelo prazo de 04 (quatro) meses, que, após as assinaturas, passa a vigor de 16 de outubro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (item 3.2.1., da Cláusula Terceira do Contrato originário - Evento SEI

nº 0868520)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 59.703,03 (cinquenta e nove mil, setecentos e três reais e três centavos), conforme tabelas abaixo:

GRUPO 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM - COMARCA DE RIO BRANCO E ACRELÂNDIA

ITEM	COMARCA	UNID.	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO DE 04 MESES
16	RIO BRANCO	POSTO	03	R\$ 3.015,00	R\$ 9.045,00	R\$ 36.180,00
17	ACRELÂNDIA	POSTO	01	R\$ 3.038,31	R\$ 3.038,31	R\$ 12.153,24
VALOR TOTAL						R\$ 48.333,24

ITEM 25 – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM - COMARCA DE CAPIXABA

ITEM	COMARCA	UNID.	ÁREA EXTERNA (M²)	QUANT. DE ROÇOS/4 MESES	VALOR UNIT. M²	VALOR PARA 4 MESES
25	CAPIXABA	M²	751,97	08	1,89	R\$ 11.369,79

VALOR GLOBAL PARA 4 MESES:	R\$ 59.703,03 (cinquenta e nove mil setecentos e três reais e três centavos)
-----------------------------------	---

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário,

Fonte de Recurso: 700 (RPI),

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 01 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 01/10/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AUGUSTO DE CASTRO SANTANA, Usuário Externo**, em 05/10/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1056583** e o código CRC **512F72D9**.